ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

BURITAMA REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE

FEVEREIRO DE 2022.

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), em novo horário, excepcional e temporariamente, às 19h00, acordado por unanimidade, enquanto durar a pandemia, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 06, de 01 de setembro de 2021, liberada para presença de público, atendendo o Protocolo Oficial com regras estabelecidas pelas autoridades sanitárias para se evitar ao máximo o contágio do novo Coronavírus, contando com a **presença** da **Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, primeira secretária,** e **Carlos Roberto Teixeira, segundo secretário**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pela 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos. **Leitura** e **aprovação por unanimidade das Atas das Sessões Ordinária do dia 13 de dezembro de 2021, Extraordinárias do dia 14 de dezembro de 2021, das 09h00, das 09h10 e das 09h40 e Extraordinárias do dia 24 de janeiro de 2022, das 18h00, 18h30, 18h45 e 19h00. Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 08/22**, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buritama, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 09/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 3.191.000,00, ao orçamento de 2022, alteração do PPA e LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 10/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 528.000,00, ao orçamento Programa de 2022, para a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, e dá

outras providências; e **Projeto de Lei nº 11/22**, que dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 414.000,00, ao orçamento programa de 2022, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria da **Mesa Diretora: Projeto de Decreto Legislativo nº 01/22**, que revoga, em sua devida íntegra, os Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Buritama: Decreto Legislativo nº 03, de 10 de junho de 2003, Decreto Legislativo nº 03, de 18 de março de 2008, Decreto Legislativo nº 05, de 25 de julho de 2008, Decreto Legislativo nº 08, de 25 de novembro de 2003, e Decreto Legislativo nº 10, de 14 de maio de 1996; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 01/22**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho**, a respeito da iluminação das vias públicas constantes do Loteamento Residencial denominado Palmeiras, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se tem um prazo fixado para que o loteador faça a solicitação junto a empresa ELEKTRO-Eletricidade e Serviços S.A., para que ela conclua a ligação da rede de energia, bem como quais as providências que efetivamente foram tomadas pelo Governo do Município de Buritama para que essa situação seja de fato resolvida. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 01/22**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior** e **Adriano Carlo de Carvalho**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma cobertura metálica numa das margens da Avenida Daniel Luiz Guerbas, nas proximidades do Parque Industrial Eliziário Severino Pereira, destinada a proteção do sol e da chuva, dos muitos trabalhadores residentes nos Loteamentos Residenciais Interlagos e Nova Aliança, que aguardam o embarque nos ônibus que os levam aos seus destinos; **Indicação nº 02/22**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, considerando que o IPREM possui uma ferramenta que permite simulações de aposentadoria, levando em conta o histórico previdenciário do servidor e as regras previdenciárias vigentes, só que referida ferramenta é de uso exclusivamente interno daquele Instituto, indicando ao senhor **Heverton Candido de Paiva, Superintendente do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando disponibilizar **"Calculadora Previdenciária Virtual"** no site do IPREM para que o servidor, mediante senha de uso pessoal, possa acessar e verificar quando

poderá se aposentar e qual regra é mais vantajosa, sem precisar ir até o IPREM; e **Indicação nº 03/22**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a colocação de Lixeiras na Praça Nair Pereira Rosa. Ato contínuo, o senhor presidente colocou que tendo em vista que a Indicação nº 04/22, de autoria dos vereadores João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos e Marcos Barbosa de Freitas havia sido confeccionada fora do prazo regimental, mas que por se tratar de uma Indicação, independia de votação, e o assunto era por demais pertinente e urgente, ele consultava, então, o Plenário para ver se concordava ou não com a leitura da mesma na presente sessão, tendo consultado, nominalmente, o Plenário, e a sugestão foi **acatada** por **unanimidade**. A seguir, foi feita, então, a leitura da seguinte Indicação de autoria de **vereadores: Indicação nº04/22**, de autoria dos vereadores **João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos e Marcos Barbosa de Freitas**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando contatar o DER-Departamento de Estradas de Rodagem, regional de Araçatuba, no sentido de proceder a roçagem, com uma certa urgência se possível, do mato alto existente nas Rotatórias, e no seu entorno, da SP-461, Deputado Roberto Rollemberg, que ligam a cidade de Buritama pelas Estradas Vicinais Francisco Feroldi, Maria Tereza Cardoso e Antonio Alves Teixeira. (Fotos Ilustrativas em Anexo). **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 001/2022-CONV**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos: "Em atendimento ao disposto no § do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que foi firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens convênios nº 08/2021 - Reforma de Quiosques no Parque Turístico e 189/2021 - Pavimentação de vias no Parque Turístico, cópia em anexo"; **Ofício nº 90/2021-GAB436, da deputada federal Maria Rosas**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos: "Assunto: Solicitamos criação de uma Procuradoria da Mulher no Município de Buritama/SP. Caro Senhor Presidente: Queremos convidá-lo a criar uma Procuradoria da Mulher para que possamos replicar nas Câmaras Municipais a estrutura presente na Câmara dos Deputados. Com essa iniciativa, ampliamos a rede de proteção à mulher e ressaltamos sua representatividade, além do fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar. A Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados, em funcionamento no plano federal desde 21 de maio de 2009, tem a missão de receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população feminina, acompanhar a discussão e execução de políticas públicas que venham garantir e ampliar os direitos das mulheres no Brasil. A criação de uma procuradoria da Mulher nos estados e municípios busca ainda, combater a violência e

a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade e qualificar os debates nos parlamentos. É com muita satisfação que encaminhamos o link, com a Cartilha "Como Criar uma Procuradoria da Mulher nos Estados e Municípios". Caso já exista uma Procuradoria em sua região, peço gentilmente que nos faça saber, assim, podemos estreitar relacionamento com o objetivo de fortalecer a ação de combate à violência doméstica"; **Ofício Especial, do deputado federal Carlos Zarattini**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos: "É com imensa satisfação que encaminho a Vossa Excelência esse caderno produzido por meu mandado que traz a íntegra da Nova Lei de Improbidade Administrativa. A Nova LIA (Lei nº 14.320 de 25 de outubro de 2021) é o resultado do trabalho de mais de dois anos de discussões, seminários e audiências públicas envolvendo parlamentares das diversas siglas partidárias, representantes do Executivo, Judiciário, da academia, gestores públicos e especialistas no tema. No meu trabalho como relator, busquei corrigir distorções e falhas de redação da antiga LIA para garantir mais objetividade no combate à corrupção na Administração Pública e maior segurança jurídica aos gestores. Envio essa publicação com o objetivo de dar publicidade da legislação aos agentes políticos e públicos garantindo que tenham conhecimento amplo do tema e assim possam exercer com mais segurança o seu trabalho"; e **Resumo. Balancete da Despesa Geral. Período: Dezembro/2021**. Dotação Inicial Autorizada (Orçamento). R$. 2.742.000,00. a) Empenhado até o Mês. R$. 2.323.694,94. b) Liquidado até o Mês. R$. 2.264.720,48. c) Pago até o Mês. R$. 2.264.720,48. d) Resto a Pagar (Acessibilidade e Engenharia). R$. 58.974,46. e) Saldo de Duodécimo Devolvido ao Executivo. R$. 418.305,06. Despesa Extra-Orçamentária até o Mês INSS, IPREM, IRRF, Retenções e Outros Consignados Etc. R$. 919.862,94. Receita Extra-Orçamentária até o Mês INSS, IPREM, IRRF, Retenções e Outros Consignados Etc. R$. 501.557,88. Transferência Financeira Recebida até o Mês. R$. 2.742.000,00. Saldo Financeiro Atual. R$. 58.974,46. **OBS. ESTE BALANCETE SE ENCONTRA DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA**. Buritama-SP, 04 de fevereiro de 2022. **ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES, CONTADOR**. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores: Requerimentos nºs 02, 03, 04, 05 e 06/22**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Decreto Legislativo nº 01/22 e nos Projetos de Lei nºs 08, 09, 10 e 11/22. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06/22**, favoráveis a que o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/22, os Projetos de Lei nºs 08, 09, 10 e 11/22 e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/21, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**,

havia exarado os **Pareceres nºs 01, 02, 03 e 04/22**, favoráveis a que o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/22 e os Projetos de Lei nºs 08, 09, 10 e 11/22; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado o **Parecer nº 01/22**, favorável a que o Projeto de Lei nº 09/22, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Anízio Antonio da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, João Luiz Perez Junior, Carlos Roberto Teixeira e Marcos Barbosa de Freitas. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidade regimentais, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 08/22**, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buritama, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 09/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 3.191.000,00, ao orçamento de 2022, alteração do PPA e LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 10/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 528.000,00, ao orçamento Programa de 2022, para a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 11/22**, que dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 414.000,00, ao orçamento programa de 2022, e dá outras providências. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria da **Mesa Diretora: Projeto de Decreto Legislativo nº 01/22**, que revoga, em sua devida íntegra, os Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Buritama: Decreto Legislativo nº 03, de 10 de junho de 2003, Decreto Legislativo nº 03, de 18 de março de 2008, Decreto Legislativo nº 05, de 25 de julho de 2008, Decreto Legislativo nº 08, de 25 de novembro de 2003, e Decreto Legislativo nº 10, de 14 de maio de 1996. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **10x1 (dez votos favoráveis a um voto contrário)**, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de matéria de dois terços para sua deliberação, o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 02/21**, que altera dispositivo do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal quanto ao sistema de previdência social assegurado pelo regime próprio de previdência social do Município de Buritama, Estado de São Paulo, e dá outras providências: **"Art. 91 - O**

regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, regulamentado nos termos de lei complementar"; tendo votado **favoráveis** os vereadores Adriano Carlo de Carvalho, André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, José Ademir Piccoli Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos, Weslley Rodrigues da Silva e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, e **contrário** o vereador Anízio Antonio da Silva; tendo votado com justificativa neste Projeto de Emenda à Lei Orgânica o vereador Anízio Antonio da Silva, tendo participado também da discussão em torno da justificativa do parlamentar os vereadores Maria Cristina Nobre Santos e João Luiz Perez Junior, e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Terminadas as votações, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Antes porém, o senhor presidente colocou mais uma vez, que desde já a presidência, como de praxe, autorizava os senhores vereadores a fazerem uso da palavra de seus assentos. O senhor presidente comunicou aos vereadores que de acordo com a Resolução nº 04, de 13 de outubro de 2014, o prazo para indicar os nomes de pessoas para serem homenageadas com a Medalha 24 de Agosto seria o último dia útil do mês de abril de 2022 e a Sessão Solene para a entrega da honraria estava prevista para a última sexta-feira do mês de junho de 2022, às 19h00. Colocou, também, que como o ano passado não tivemos homenagens em razão da Pandemia, cada vereador, então, teria direito a sugerir dois nomes para o recebimento da Medalha 24 de Agosto. Comunicou, ainda, que o prazo para a indicação dos nomes de pessoas para serem homenageadas com Títulos de Cidadãos seria até o último dia útil do mês de setembro de 2022, e a Sessão Solene para a entrega das homenagens estava prevista para a última sexta-feira do mês de novembro de 2022, às 19h00, e que como no ano passado não tivemos homenagens por conta da Pandemia, cada vereador poderia sugerir dois

nomes para o recebimento do Título de Cidadão. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores João Luiz Perez Junior, Maria Cristina Nobre Santos, João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Carlos Roberto Teixeira e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **01**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Maria Cristina Nobre Santos, 1ª Secretária**, a li e subscrevo-me.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
1ª SECRETÁRIA

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE